Câmara Municipal de Pelotas

Gabinete da Vereadora Zilda Bürkle
Bancada do Partido do Movimento Democrático Brasileiro

Pedido de Providências

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;

A vereadora signatária do presente, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Pelotas o seguinte pedido de providências.

EMENTA: *Requer que o Legislativo local ou a sua Comissão pertinente, em parceria com o Poder Executivo cumpra o disposto no artigo 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.*

Requer à Douta Mesa Executiva desta Casa Legislativa, após ouvido o Colendo Plenário, para que em parceria com o Poder Executivo, sejam tomadas providências para o cumprimento do disposto no art. 9º, § 4º da Lei Complementar 101, de 04 maio de 2000. (Lei de Responsabilidade Fiscal).

J U S T I F I C A T I V A

Temos percebido que nem sempre o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal tem sido cumprido. Não interessa de quem seja a responsabilidade por nem sempre cumprir a disposição legal, o que importa que daí por diante sejam adotadas providências em parceria com o Poder Executivo e a Comissão pertinente nesta Casa, para o cumprimento da Responsabilidade Fiscal.

Conto com o entendimento e atenção dos demais colegas em especial da direção e responsáveis pela área na demonstração das metas fiscais conforme determinação constitucional.

Atenciosamente,

SALA DE SESSÕES, FEVEREIRO DE 2012.

_____

Vereadora ZILDA BÜRKLE
Bancada do PMDB

Rua XV de novembro, nº 207 - Centro - CEP. 96.015-000 - Pelotas-RS
*Fones: (53) 3026-1001 Ramal 453 * Direto 3222-1090 * Fax 3227-4476*